



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.265

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO	3
PORTARIA	4
SAAE.....	4
SEMS	4
EPTT	4
SMTTM.....	5
IPMT	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO.....	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	6
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	6
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	7
INEDITORIAL.....	7

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauclane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**LEI****(**) Republicação por ter saindo com incorreção anterior****LEI MUNICIPAL Nº 2.432, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da LOA 2025 e incorporar, para que haja compatibilidade com Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), que serão gastos com as dotações orçamentárias abaixo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, através de Decreto, os elementos de despesa:

Crédito Orçamentário-----R\$ 300.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Desenv. ao Empreendedorismo

Projeto/Atividade: 11.694.1019.2258.0000 – Manutenção do Programa Crédito Popular de Timon (KIT CRÉDITO)

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 150.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas-----R\$ 150.000,00

Projeto/Atividade: 11.122.1019.2257.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento ao Empreendedorismo- FUMDEC

Fonte de Recursos: 1.500.00.0 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária-----R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no Artigo anterior terão seus valores absorvidos com recursos provenientes de anulações orçamentárias totais ou parciais descritas abaixo, conforme preconiza o Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº. 4320/64.

ANULAÇÃO -----R\$ 300.000,00

Órgão: 11 – Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Unidade: 01 – Sec. Munic. de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Projeto/Atividade: 15.451.1016.2007.0000 – Conservação de Estradas Vicinais

Fonte de Recursos: 1.700.00.0 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Dotação Orçamentária-----R\$ 300.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Timon - MA, 06 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.433, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

INCLUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Timon-MA o Dia Municipal da Valorização da Família a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 08 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.434, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina a Travessa “C” localizada no Bairro São Benedito, neste município, de “Rua Luiz Marcelo Diogo de Siqueira”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Travessa “C” localizada no Bairro São Benedito, neste município, de “Rua Luiz Marcelo Diogo de Siqueira”.

Parágrafo único. A referida rua possui as seguintes confrontantes, conforme o Anexo I desta Lei:

I – Ao Norte: Av. Luís Firmino de Sousa;

II - A Leste: Rua João Alves Pereira;

III - Ao Oeste: Rua 19 (dezenove);

IV - Ao Sul: Rua São José.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 08 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.435, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina a Quadra “A” localizada no Bairro São Benedito, neste município, de Rua Odília Anicássia da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Quadra “A” localizada no Bairro São Benedito, neste Município, de **Rua Odília Anicássia da Silva**.

Parágrafo único. A referida quadra possui as seguintes confrontantes, conforme o Anexo I desta Lei:

I – Ao Norte: Av. Luís Firmino de Sousa;

II - A Leste: Rua João Alves Pereira;

III - Ao Oeste: Rua 19 (dezenove);

IV - Ao Sul: Rua São José.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Timon - MA, 08 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.10.08 17:48:15 -03'00'

DECRETO

DECRETO Nº 0711, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON
(COMSAÚDE) PARA O MANDATO, BIÊNIO 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 8.142/1990 e as Leis Municipais nº 923/1.191, nº 1.051/1.994 e nº 1.121 de janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Timon (COMSAÚDE), para o mandato, biênio 2025/2027:

I – REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:

NOME COMPLETO		CPF
Titular 1:	Kamila Santana	***.443.063-**
Suplente:	Fernanda Maria da Silva Mendes	***.405.713-**
Titular 2:	Jehózua do Socorro Costa Lima	***.446.253-**
Suplente:	Tania Helena de Sousa Silva	***.083.593-**
Titular 3:	Ana Cláudia Sousa Magalhães	***.320.183-**
Suplente:	Luanne Kelly Menezes da Silva	***.015.443-**
Titular 4:	Adryelly Loureiro da Silva	***.064.573-**
Suplente:	Priscilla Melo Ibiapina Guimarães	***.553.643-**
Titular 5:	Kátia Cilene da Silva	***.392.013-**
Suplente:	Deusywan Moreira Lima	***.003.603-**

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

NOME COMPLETO		CPF
Titular 1:	Wellia da Costa Bispo	***.697.993-**
Suplente:	Ariane Ferreira Matos	***.916.993-**
Titular 2:	Mayra Daiane Matões dos Santos	***.504.233-**
Suplente:	Janaína da Silva Reis	***.029.733-**
Titular 3:	Layresson Teylon Silva Fernandes de Sousa	***.179.003-**
Suplente:	Alberto de Sousa Lima	***.511.813-**
Titular 4:	Rogério Cunha Lima	***.213.543-**
Suplente:	Haroldo Santos Assunção	***.556.273-**
Titular 5:	Verônica Lima Silva	***.623.093-**
Suplente:	Gessileia Ferreira de Araújo	***.625.483-**

III – REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:

NOME COMPLETO		CPF	ENTIDADES	CNPJ
Titular 1:	Francisca Odete Alves Silva	***.712.273-**	Movimento dos Direitos Da Pessoa Com Hanseníase – Modhan	-
Suplente:	Jesuila Ananias da Silva Leal	***.822.103-**	Bairro Cajueiro	04.490.760/0001-85
Titular 2:	Marilda De Oliveira Loiola Cruz	***.894.523-**	Associação de Pais e Amigos eos Excepcionais ee Timon	04.370.804/001-33
Suplente:	Erivan de Oliveira Sousa	***.589.693-**	Associação de Horticultores do Centro Comunitário de Timon – Ahcct	12.356.078/0001-22
Titular 3:	Kaline Vieira Figueredo	***.678.003-**	Associação de Mães e Familiares de Crianças e Adultos Especiais de Timon-Ma (Amfcaet)	47.680.543/0001-60
Suplente:	José Domingos Ribeiro da Silva	***.022.713-**	Advit- Associação dos Deficientes Visuais de Timon	07.483.915/0001-44
Titular 4:	Maria Raimunda Cardoso	***.456.833-**	Associação de Moradores do Residencial Palestina	03.077.295/0001-92
Suplente:	Erlângelo de Araujo Lima	***.037.933-**	Sindicato dos Trabalhadores (As) da Agricultura Familiar – Sintraf	10.013.327/0001-51
Titular 5:	Marluce Bezerra Meireles	***.367.433-**	Associação dos Pequenos Agricultores do Ytapiré	23.915.227/0001-62
Suplente:	Graciene Mendes dos Santos	***.795.993-**	Associação de Moradores do Povoado Saco	07.985.932/0001-90
Titular 6:	Maria José Ferreira de Sousa	***.998.643-**	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Paiol	06.281.986/0001-00
Suplente:	Grazielly Santos Silva	***.717.203-**	Associação dos Lavradores (As) Quilombolas do Povoado Monteiro e Adjacências (Alqpm)	07.437.244/0001-85
Titular 7:	Francisco Edson do Nascimento Correia	***.404.993-**	Associação dos Deficientes Físicos e Cognitivos de Timon – Adfct	28.515.636/0001-95



Suplente:	Rubens Almeida Marreiros da Silva	***.961.673-**	Associação Casa Pai Joaquim	61.273.263/0001-69
Titular 8:	Francisco de Assis Costa	***.633.833-**	Associação Beleza das Artes da Região dos Cocais – Abarc	08.938.806/0001-37
Suplente:	Maria de Jesus Mourão Baldez da Costa	***.113.272-**	Associação de Moradores do Povoado Bom Jardim e Adjacências (Ampbja)	58.124.902/0001-10
Titular 9:	Polyana Medeiros Lustosa	***.572.373-**	Programa de Prevenção, Acolhimento E Reinserção de Farmacodependentes e Alcoólatras (Fazenda da Paz)	01.834.051/0001-81
Suplente:	Paulo César de Oliveira	***.143.693-**	Associação de Moradores Conjunto Padre Delfino	15.578.110/0001-37
Titular 10:	Elianiir Macêdo de Moares	***.754.271-**	Paróquia São Francisco	06.083.503/0012-04
Suplente:	Antônio Barbosa da Silva	***.548.453-**	Associação de Moradores do Residencial Novo Tempo	17.094.427/0001-07

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 08 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0752/2025-GP DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **PATRICIA REJANE MORAES ALVES**, do cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01/10/2025.

SAAE

PORTARIA Nº 037/2025 – SAAE

DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 009/2025.

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE**, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 009/2025 para o exercício de 2025 da Empresa L. A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Software Contábil para atendimento de demandas do Setor de Protocolo, Departamento Pessoal e Setor Financeiro, atendendo necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matrícula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	918705-1
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, Atestar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMS

PORTARIA Nº 100/2025 - FMS/SEMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 079/2025 - FMS/SEMS, DE 29 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 079/2025 - FMS/SEMS, de 29 de julho de 2025, que designou os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e o Instituto Margherita Lotti – IMLOTTI;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 079/2025 - FMS/SEMS, de 29 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO da parceria a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA e o Instituto Margherita Lotti – IMLOTTI:

I – CRISTIANE PINHEIRO FONTES MENDES FONTES, como Presidente;

II – FERNANDA MARIA DA SILVA MENDES como Membro;

III – CARINE MARIA GOMES MOTA, como Membro."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 079/2025 - FMS/SEMS, de 29 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07/07/2025, para fins de continuidade dos trabalhos da Comissão.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

EPTT

PORTARIA Nº 03/2025-EPTT, de 07 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 02/2025.

A Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.364 de 12 de fevereiro de 2025.



Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 02/2025 celebrados entre esta autarquia e o Sr. Antonia Maria da Cunha Rêgo, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT.

Servidor	Portaria	CPF
Gustavo Henrique Carvalho Uchôa - Gestor	Nº 0330/2025-GP	062.610.923-03
Ruth Rafaelly dos Anjos Bezerra Araujo Viana- Fiscal	Nº 0371/2025-GP	040.819.443-00
Wendell Carlos Adriano Silva – Fiscal Técnico	Nº 0371/2025-GP	651.163.563-53

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 04/2025-EPTT, de 07 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 03/2025.

A Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.364 de 12 de fevereiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art.1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 03/2025 da Empresa **TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA**, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense- EPTT.

Servidor	Portaria	CPF
Gustavo Henrique Carvalho Uchôa - Gestor	Nº 0330/2025-GP	062.610.923-03
Ruth Rafaelly dos Anjos Bezerra Araujo Viana- Fiscal	Nº 0371/2025-GP	040.819.443-00
Wendell Carlos Adriano Silva – Fiscal Técnico	Nº 0371/2025-GP	651.163.563-53

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de setembro de 2025.

SMTTM

PORTARIA Nº 048/2025 – SMTTM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMTTM, no uso das atribuições legais, torna público o extrato da Portaria nº 048/2025-SMTTM, datada de 03 de outubro de 2025, nos seguintes termos:

OBJETO: Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal do **Contrato nº 009/2025-SMTTM** e seus aditivos, celebrado entre o Município de Timon/MA, através da desta Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e a Sra. **ANTÔNIA DA CUNHA NOGUEIRA RÊGO, inscrita no CPF nº 439.669.693-00**, cujo

objeto é a **Locação de imóvel anexo à sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade de Timon - MA (SMTTM) para expansão do espaço físico e otimização da alocação de setores.**

DESIGNADOS:

Servidor	Matrícula
SILVIA SILVA VASCONCELOS - Gestora	927470
JOAQUIM ALVES FEITOSA SOBRINHO - Fiscal	572887

VIGÊNCIA: A partir de 01 de outubro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21.

DÓRIS ANDRÉIA SOUZA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Portaria nº 083/2025-GP

IPMT

PORTARIA Nº 056/IPMT/2025

01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 383/2024/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, ao servidor público municipal **Helinton Vasconcelos Nascimento**, ocupante do cargo de “Técnico Administrativo”, matrícula nº 127312, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 2º Os proventos são integrais, sem paridade, correspondente a 100% da média aritmética simples, por se tratar de incapacidade permanente para o trabalho, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF, com a redação da EC 103/2019, de acordo com os art. 85-A da LCM nº 004/2004, (acrescido pelo art. 23 da LCM nº 006/2007), e Inciso II do § 3º do art. 22 da LCM nº 004/2004 (redação do art. 9º da LCM nº 052/2020).

Fórmula do cálculo do benefício	
Soma de 100% dos salários de contribuição atualizadas	R\$ 384.508,06
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.747,76
Valor dos Proventos:	R\$ 1.747,76

Art. 3º. O benefício submete-se a reavaliação pericial a cada 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal nº 0429, de 26/08/2022, combinado com o art. 30 da LCM nº 004/2004 (alterado pelo artigo 3º da LCM nº 052/2020).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros sob responsabilidade do IPMT, a partir de 1º de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 057/IPMT/2025

01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 011/2023/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora pública municipal **Elindalva Gonzaga de Sousa Silva**, ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, matrícula nº 642651, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052, de 09/12/2020), com direito a proventos integrais e paritários, e também ao adicional por tempo de serviço – ATS, conforme previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.036,00
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 910,80
Valor dos Proventos:	R\$ 3.946,80

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros sob responsabilidade do IPMT, a partir de 1º de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 058/IPMT/2025

01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 007/2023/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária à servidora pública municipal **Josefa Ferreira Neto**, ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, matrícula nº 642970, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A concessão do benefício se fundamenta no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052, de 09/12/2020), com direito a proventos



integrais e paritários, e também ao adicional por tempo de serviço – ATS, conforme previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.036,00
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 910,80
Valor dos Proventos:	R\$ 3.946,80

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros sob responsabilidade do IPMT, a partir de 1º de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 059/IPMT/2025

01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 399/2023/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária, à servidora pública municipal **Rozalvina Marques da Silva Gomes**, ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, matrícula nº 690437-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 124-A da LCM nº 004/2004 (acrescido pelo art. 7º da LCM nº 052, de 09/12/2020), com direito a proventos integrais e paritários, e também ao adicional por tempo de serviço – ATS, conforme previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 3.036,00
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 910,80
Valor dos Proventos:	R\$ 3.946,80

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros sob responsabilidade do IPMT, a partir de 1º de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 060/IPMT/2025

01 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2020, e o que consta no Processo nº 430/2018/IPMT,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária, à servidora pública municipal **Oceanira Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de “Professor Classe E-7”, matrícula nº 4695, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A concessão do benefício fundamenta-se no artigo 6º da EC nº 41/2003 e art. 40, § 5º da CF e art. 30, I, c/c o art. 31 da LCM nº 004/2004, com direito a proventos integrais e paritários, Gratificação de Atividade de Magistério – GAM, prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Composição dos Proventos	
Vencimento	R\$ 5.716,97
Gratificação de Atividade de Magistério	R\$ 1.429,24
Adicional por Tempo de Serviço	R\$ 2.000,93
Valor dos Proventos:	R\$ 9.147,14

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros sob responsabilidade do IPMT, a partir de 1º de outubro de 2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do contrato nº 086/2025 - FUNDEB, publicado no Diário Oficial do Município de Timon na data de 06 de outubro de 2025, Edição nº 3.263, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Valor total: R\$ 1.216.229,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais)

Leia-se:

Valor total: R\$ 1.216.849,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se a publicação EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO –, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.245, do dia 10 de setembro de 2025, página 4. **Onde se lê: Vigência:** 09/09/2025 Até 09/09/2025. **Leia-se: Vigência:** 09/09/2025 Até 09/09/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no extrato do contrato nº 017/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Timon na data de 10

de abril de 2025, Edição nº 3.136, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Contratante: Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização de Profissionais da Educação - FUNDEB.

Leia-se:

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

() Republicação por ter saindo com incorreção anterior**

Interessado: Secretaria Municipal e Esporte e Lazer – SEMEL Processo Administrativo nº 0926/2025 Concorrência Eletrônica nº 003/2025 No extrato de Termo de Contrato nº 11/2025, publicado no DOEM edição nº 3.190, no dia 25 de junho de 2025, página 12.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 1.462.500,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 1.418.624,99 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO, através do CIMU, torna público, que realizará contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação nº 05/2025, Processo Administrativo nº 3067/2025, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica para executar a instalação elétrica do prédio sede do CIMU. O serviço visa atender as necessidades do CIMU, com uso de energia elétrica segura, atendendo as normas estabelecidas pela ABNT. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, II e §3º, na Lei nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 06/10/2025 e se encerrará no dia 09/10/2025. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede do Consórcio Intermunicipal De Modalidade Urbana - CIMU: diretoria.pn.cimu@timon.ma.gov.br. Timon – MA, 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Eduardo Santos de Oliveira

Diretor do CIMU

Portaria nº 0198/2025 GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de informática, conforme tabela, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, TR e seus anexos.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 10/10/2025. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10h00min do dia 23/10/2025.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h01min do dia 23/10/2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Agente de Contratação do Município de Timon-MA: **Lorena Soares de Santana Mesquita**.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 27/2023 – SEMDES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** art. 57, inciso II Lei nº 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. **Contratada:** MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.675.963/0001-49. **Data de Assinatura:** 02/10/2025. **Data de Vigência:** 02/02/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CNPJ Nº 06.115.307/0001-14

CONTRATADO: HUMANA SAUDE NORDESTE LTDA

CNPJ Nº 00.361.325/0001-08

OBJETO: O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação (processo administrativo nº 1.054/2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Primeiro Aditivo ao Contrato nº 016/2025****Processo Administrativo nº 05144/2025 – SEMED.****Adesão nº 003/2025**, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2025, Ata de Registro de Preços nº 003/2025 oriundo do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP.**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/21**Ato:** O presente Aditivo destina-se ao aumento de quantitativo do Contrato nº 016/2025 para uma média de 4,3% (quatro vírgula três por cento).**Objeto:** Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino das escolas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**Contratada:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 79.788.766/0022-00. **Data da assinatura:** 15 de setembro de 2025.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021.****FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, Inciso II, e Art. 65, Inciso II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/1993.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**CNPJ Nº** 06.115.307/0001-14**CONTRATADO:** HUMANA SAUDE NORDESTE LTDA**CNPJ Nº** 00.361.325/0001-08**OBJETO:** O presente Aditivo destina-se à prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses ou até finalizar novo processo de licitação e/ou contratação (processo administrativo nº 1.054/2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Emergencial nº 01/2025 – EPTT****Fundamentação Legal:** Art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Contratante:** Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT, CNPJ nº 59.934.290/0001-93.**Contratada:** Alpha Engenharia e Locações Ltda, CNPJ nº 37.565.164/0001-76.**Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do quilometro em 18% (dezoito) por cento, conforme permissivo legal.**Data da assinatura:** 30/09/2025**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Primeiro Aditivo ao Contrato nº 055/2025.****Processo Administrativo nº 04862/2025.****Modalidade:** Adesão nº 009/2025, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 040/2024/CPL-PMPII, Ata de Registro de Preço nº 001/2025 relativo ao Processo Administrativo nº 06.220/2024, oriundo da Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.**Fundamentação Legal:** Art. 124 da Lei nº 14.133/21**Ato:** O presente Aditivo destina-se ao aumento de quantitativo do Contrato nº 055/2025 para mais 25,00% (vinte e cinco por cento).**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA e suas unidades.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Contratada:** Empresa Nogueira & Alencar LTDA, CNPJ nº 16.750.320/0001-07.**Data de Assinatura:** 11 de setembro de 2025. Signatários pela Contratante – Ana Cristina de Castro; pela Contratada – Marco Aurélio Alencar Trigo.**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO Nº 041/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0963/2025****ADESÃO Nº 07/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 –****Prefeitura Municipal de Luís Correia-PI****CONTRATANTE:** Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.410.879/0001-66.**CONTRATADA:** PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03.**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Produtos de uso Médico destinados à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024, firmada pelo Município de Luís Correia-PI.**VALOR GLOBAL:** R\$ 892.721,15 (Oitocentos e noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e publicação do extrato.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025.**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão nº 735/2025- GAB/SEMED****Favorecido:** ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**Cargo/Função:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED**Destino:** Timon-MA/Fortaleza-CE /Timon-MA**Período:** 30.10.2025 à 01.11.2025**Quantidade de Diárias:** 03(Três)**Valor Unitário:** R\$ 520,00 **Valor Global:** R\$ 1.560,00.**Finalidade:** PARTICIPAR 5º ENDEB - ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS E LIDERANÇAS EDUCACIONAIS DO BRASIL.**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa, Promix Distribuidora Ltda, portadora do CNPJ: 39.147.706/0001-16, estabelecida no endereço Av. Francisco Carlos Jansen,810ª – Parque Piauí – CEP: 65631- 240 Timon – Ma, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de nº 196/2025.

A empresa HS CONSTRUTORA LTDA., portadora do CNPJ 08.986.565/0001-00, estabelecida no endereço Rua Tersandro Paz, nº 2496, Centro/Sul na cidade de Teresina-PI, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Timon/MA – SEMMA, a expedição da Licença Ambiental Prévia e de Instalação, de acordo com o Processo de nº187/2025.

A EMPRESA EFFICACE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA DO CNPJ 27.632.898/0002-58, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO NA AVENIDA PIAUÍ, 700 SALA 214 – PARQUE PIAUÍ – TIMON – MA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA A EXPEDIÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL, DE ACORDO COM O PROCESSO DE Nº 0195/2025.